

LEI MUNICIPAL Nº. 2.269/06 DE 07E JULHO DE 2006.

“Altera redação do art. 1º e 3º da Lei Municipal 2264/06”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº. 2264/06, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Autoriza o município de Constatina a contratar em caráter emergencial e temporário 02 (dois) servidores para exercerem as funções de agentes epidemiológicos, com vista à prevenção e ao combate da epidemia da dengue”.

Art. 2º - O artigo 3º da lei nº. 2264/06 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A remuneração referente à presente contratação será equivalente à percebida pelo titular do cargo em comissão de Supervisor Sanitário, com dotação orçamentária específica, sob o seguinte código:

Órgão: 09 – Secretaria da Saúde;
Unidade: 02 – Auxílios e Convênios;
Proj./Ativ.: 2.066 – Epidemiologia – Estado;
3.1.90.11.01.00.00.40-219 – Contratação por Tempo Determinado”.

Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de julho de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Alfeu Três
Sec. Mun. da
Administração Substituto